



CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE

CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO PROJETO PAREDE PARA O ANO DE 2024

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05/12/1967, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE para seleção de propostas de exposições artísticas, com finalidade de atender a programação do Projeto Parede de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	01 a 30 de setembro de 2023
Homologação das propostas	06 de outubro de 2023
Recurso da homologação das propostas	06 a 13 de outubro de 2023
Resposta aos recursos	16 a 19 de outubro de 2023
Resultado provisório	20 de outubro de 2023
Recurso ao Resultado Provisório	20 a 24 de outubro de 2023
Resposta aos recursos	27 de outubro de 2023
Resultado Final	31 de outubro de 2023
Assinatura do termo de compromisso	08 de novembro de 2023

1.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: artesplasticas@sescto.com.br contendo no campo assunto a descrição: CONCURSO Nº04: PROJETO PAREDE. O proponente deverá utilizar anexo IV do edital - Formulário de solicitação de recurso.

1.2. O resultado de cada uma das etapas será divulgado através do site: www.sescto.com.br.

1.3. O período de execução, de inauguração do mural e da realização da oficina será definido pela promotoria de artes visuais do Sesc Tocantins e previamente comunicada aos selecionados juntamente com a assinatura do termo de compromisso.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Sesc/TO pagará aos selecionados um prêmio no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por exposição. O prêmio será pago com a dedução de Imposto de renda conforme a legislação vigente.

2.2. O valor deverá ser pago em duas parcelas iguais:

- a) Primeira parcela: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) em até 30 (trinta) dias anteriores à execução do projeto e assinatura do documento de pagamento e entrega da documentação necessária.
- b) Segunda parcela: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) em até 15 (quinze) dias úteis após a inauguração do mural, assinatura do documento de pagamento do prêmio e entrega da documentação necessária.

2.3. O Sesc/TO não se responsabiliza por atrasos causados por repasse de informações erradas.

3. FINALIDADE

3.1. O presente edital tem por objeto regular a seleção de até 05 (cinco) propostas de murais artísticos para ocupar paredes ou muros das unidades do Sesc nas cidades de Araguaína, Gurupi, Paraíso, Palmas e Porto Nacional. Os murais ficarão expostos nas unidades por prazo indeterminado, sendo substituídos de acordo com a necessidade do Sesc e sem que o artista seja informado.

3.2. Serão aceitas propostas de arte na modalidade muralismo independente da técnica.

3.3. Muralismo ou pintura mural é a pintura executada sobre uma parede, diretamente na sua superfície, como Grafite (Arte Urbana), ou num painel montado para uma exposição permanente. Ela difere de todas as outras formas de arte pictórica por estar profundamente vinculada à arquitetura, podendo explorar o caráter plano de uma parede ou criar o efeito de uma nova área de espaço.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente edital destina-se à participação de designer, fotógrafos e artistas plásticos e/ou visuais (amadores e profissionais) residentes no estado do Tocantins, demais estados da federação e estrangeiros.

4.2. Menores de 18 (dezoito) anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou

responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, cópia do CPF, RG e comprovante de residência ao projeto.

4.3. Coletivo artísticos deverá ser representado por um de seus membros, apresentando a Declaração de Representação e Exclusividade – Anexo II do edital.

4.4. É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, é necessário o preenchimento de todo o formulário disponível no <https://forms.gle/ab1GJXcYkS1UmXtj9>

5.2. Por estar localizado em espaço público o PROJETO DO MURAL ARTÍSTICO deverá ter CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE observando a legislação vigente. Nesse sentido, não poderá apresentar temas ou imagens que possam ferir a legislação vigente.

5.3. No portfólio da proposta deverá conter os seguintes itens:

- a) Capa com o nome do projeto e do proponente;
- b) Minibiografia do artista ou declaração do artista contendo no máximo 20 linhas.
- c) Memorial descritivo sobre o projeto proposto: texto sucinto contendo no máximo 20 linhas sobre o tema, a poética e o conceito do mural proposto;
- d) Cronograma de execução do projeto
- e) Orçamento do projeto; Não deixar de prever as deduções fiscais conforme a legislação vigente.
- f) Demandas técnicas para a montagem dos trabalhos, descrevendo materiais, mão-de obra necessários para a execução do projeto, normas de segurança necessárias e informações que achar relevantes sobre a execução da proposta;
- g) Projeto expográfico: composição, planejamento e organização, espacial e gráfica do mural que se pretende executar, na forma de ilustrações; ou croquis; ou esquemas; ou maquetes ilustrando como ficará a obra instalada no espaço. Experimentos com suportes e materiais não usuais deverão trazer informações detalhadas sobre manuseio, especificações técnicas e montagem específica.
- h) Portfólio artístico contendo: um breve currículo e apresentação de trabalhos artísticos anteriores contendo no máximo 10 (dez) imagens com suas respectivas fichas técnicas. Se a proposta for coletiva, esse item deverá contemplar todos os membros.
- i) Uma proposta de oficina destinada ao público interessado com duração mínima de 8 horas/aula. A proposta de oficina deverá conter os seguintes itens: apresentação, metodologia, horas/aulas, público alvo, número de alunos, necessidades técnicas e materiais necessários.
- j) Em caso de criação coletiva deverá conter no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas e a Declaração de representação de exclusividade – Anexo II.

Parágrafo único - Todos os itens que compõem o portfólio da proposta deverão ser reunidos em um único documento em formato PDF e anexado no formulário de inscrição.

5.4. E se tratando de murais que façam uso de fotografia ou processos gráficos deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende imprimir e como serão expostas no mural. Não serão aceitos trabalhos que expostos às intempéries apresentem duração inferior a 6 (seis) meses.

5.4.1. Se tratando de fotografias de pessoas deverá apresentar as documentações referentes ao uso de imagens das pessoas fotografadas observando a legislação vigente no país.

5.5. Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhamentos para que se compreenda a proposta. Montagens e técnicas com suportes, tecnologias e materiais não usuais serão avaliados, anteriormente, pelos engenheiros e técnicos responsáveis pela manutenção predial das unidades do Sesc Tocantins

5.7. A documentação exigida no ato da inscrição não poderá ser enviada posteriormente. Nesse sentido os pedidos de recursos com solicitação de complementação da documentação serão desconsiderados.

6. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A seleção será feita por uma comissão nomeada pela Direção Regional do Sesc no Tocantins, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 3 (três) membros, todos com amplo conhecimento das Artes Visuais.

6.2. A missão da Comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências deste Edital.

6.3. O descumprimento de qualquer item ou subitem do presente edital dão o pleno direito à comissão de seleção de desclassificar o artista, ou grupo inscrito para o processo de seleção do Edital.

6.4. Serão ainda critério de seleção para compor a pauta do Projeto Parede:

6.4.1. Qualidade e relevância da proposta - 50 pontos;

- a) Domínio da técnica proposta - 10 pontos;
- b) Apresentação do projeto de forma precisa e coerente - 10 pontos;
- c) O projeto apresenta uma pesquisa consistente sobre determinado tema, processo de criação, etc - 10 pontos;
- d) O projeto traz temas relevantes e urgentes, relevantes na contemporaneidade - 20 pontos.

6.4.2 Viabilidade da realização do projeto - 20 pontos

- a) Clareza na apresentação da proposta - 05 pontos;
- b) O projeto apresentado é coerente com o produto final - 05 pontos;
- c) Cronograma de execução é coerente com a execução da proposta - 05 pontos;
- d) O orçamento é coerente com a proposta de oficina e de execução do mural - 05 pontos.

6.4.3. Currículo do artista/coletivo e documentação - 10 pontos

- a) O currículo artístico comprova uma atuação profissional dentro do escopo das Artes Visuais.
- b) A pontuação se dará da seguinte forma: 1 ponto por cada ano de atuação comprovada do grupo ou do proponente. Alcançando a pontuação máxima de 10 pontos.

6.4.4. Cotas sociais e raciais - 20 pontos

- a) Pessoa com deficiência;
- b) Quilombola;
- c) Indígena;
- d) Minoria sexual e de gênero;
- e) Artista nascido no Tocantins.

O proponente só poderá pontuar em uma única categoria das cotas sociais e raciais recebendo a pontuação total de 20 (vinte) pontos pela categoria apresentada ou declarada no ato da inscrição.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas que alcançarem a maior pontuação entres as classificadas em ordem decrescente.

7.2. Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado final será divulgado no site do Sesc/TO: www.sescto.com.br.

7.3. Os selecionados deverão apresentar a documentação complementar conforme descrito no item 11 do edital em até 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7.4. O não envio da documentação caracteriza desclassificação e o primeiro suplente será chamado para apresentar a documentação. Caso o primeiro suplente não apresente a documentação necessária, o segundo suplente será chamado para apresentar a documentação.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

8.1. O proponente selecionado se responsabiliza expressamente pelo respeito aos direitos autorais e/ou de imagem de terceiros envolvidos na execução do projeto, comprometendo-se a obter junto aos detentores as devidas autorizações, eximindo o Sesc Tocantins de quaisquer responsabilidades inerentes a tais direitos.

8.2. O Proponente selecionado, e demais integrantes dos grupos concordam expressamente que poderão ter suas imagens, som de voz, interpretações e obras captadas, fixadas, registradas, utilizadas, distribuídas e disponibilizadas pelo Sesc Tocantins e pelo Sistema S - Fecomércio, Sesc e Senac em razão da execução do projeto selecionado, bem como para divulgação institucional e de futuras edições de ações do Sesc e do Sistema S.

8.3 O Proponente selecionado compromete-se a obter junto aos demais integrantes do grupo, se houver, termo de autorização de imagem, som de voz e interpretação junto nos termos necessários e que constarão do termo de compromisso a ser assinado entre Sesc/TO e Proponente selecionado.

8.4. O Proponente Selecionado autoriza o Sesc/TO, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

8.5. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO SESC

9.1. Designar os membros da comissão de seleção, definir a data de divulgação do edital, oferecer condições para a seleção das propostas e realização das exposições;

9.2. Exercer todas as funções inerentes ao cargo de curador das exposições selecionadas.

9.3. Definir o calendário anual das exposições, período de duração e data das palestras e oficinas dos artistas selecionados;

9.4. Divulgar por meio da assessoria de comunicação do Sesc/TO releases, textos, imagens e fotografias do artista, do grupo e da exposição no site do Sesc e órgãos de imprensa local;

9.5. Socializar as propostas selecionadas entre membros da comunidade, bem como acompanhar a concepção, estratégias e soluções espaciais de montagem dos trabalhos, conforme projeto expográfico;

9.6. Supervisionar e apoiar os artistas nos serviços de adaptação, montagem e desmontagem das exposições, produzindo identidade e unidade visível, dentro de sua capacidade de assessoria técnica, no seu horário de trabalho, dos funcionários e de funcionamento das unidades do Sesc;

9.7. Oferecer um coquetel com cardápio definido pelo setor de nutrição do Sesc na inauguração da exposição;

9.8. Oferecer um prêmio de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a execução de cada projeto

selecionado. O valor deverá ser pago em duas parcelas iguais: anterior a execução e outra em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do documento de pagamento do prêmio e da documentação necessária.

9.9. Providenciar a limpeza do espaço e deixar o muro ou parede em condições adequadas para receber o mural.

9.10. Plotar informações e um texto crítico oferecendo ao público visitante informações sobre a obra e o artista.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS SELECIONADOS

10.1. Assinar termo de compromisso e cessão de direito de uso de imagem, aceitar e cumprir todos os requisitos deste edital. No caso de exposição coletiva, o grupo deverá apresentar junto com o termo de compromisso a carta de representação. O representante do grupo deverá assinar assinatura do termo de compromisso e cessão de uso de imagem.

10.2. O artista ou grupo de artistas selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado ou delegar a terceiros as responsabilidades de montagem e exposição. O projeto do mural artístico deverá ser executado conforme proposta inscrita no edital com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência da abertura. As possíveis adaptações no projeto apresentado deverão ser aprovadas anteriormente pela equipe técnica do Sesc/TO.

10.3. Entregar o mínimo de 03 e máximo de 05 imagens em formato jpeg com boa resolução para compor o material de divulgação do mural e da oficina. Quando necessário também deverá constar os créditos do fotógrafo. As imagens deverão ser enviadas para o e-mail: artesplasticas@sescto.com.br após a aprovação do projeto e assinatura do termo de compromisso. O artista terá um prazo de 60 dias após a assinatura do termo de compromisso para cumprir essa exigência.

10.4. Fazer uma apresentação de seu trabalho por meio de uma palestra ou bate-papo, destinada ao público em geral, sobre sua trajetória artística, seu processo criativo e projeto proposto. Essa ação será realizada na inauguração do mural do mural artístico.

10.5. Doar ao acervo do Sesc/TO o projeto do mural, mediante assinatura de um termo de doação de obra de arte (Anexo VI do edital)

10.6. Ministrará uma oficina para o público em geral conforme item 5.3. deste edital.

10.7. Conceder, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, dos trabalhos e textos, apresentados na exposição e na palestra, reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das obras pelo Sesc/TO e terceiros autorizados a utilizá-las; em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e

exemplares como divulgação da obra, do artista, do Sesc e do Sistema S.

10.8. Evitar o abuso, mudança ou alteração das dependências / instalações da estrutura arquitetônica do Sesc, que implique dano ao patrimônio material e respeitar as normas e horários de funcionamento das Unidades do Sesc.

10.9. Conceder entrevistas para os meios de comunicação quando solicitados.

11. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS

11.1. A documentação será solicitada apenas para os proponentes de projetos que forem selecionados. Não enviar documentos junto com a inscrição.

- a) Cópia do cartão do CNPJ ou MEI (quando pessoa jurídica);
- b) Cópia do CPF do responsável;F
- c) Cópia do RG do responsável;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Dados de conta corrente e comprovante bancário da empresa ou da pessoa responsável pelo projeto.
- f) Consulta Qualificação Cadastral E-Social (quando pessoa física); Disponível em: <https://shre.ink/l7U6>
- g) Ficha Cadastral E Declaração De Dependentes Do Imposto De Renda Do Trabalhador Autônomo (quando pessoa física) - Anexo V do edital;
- h) Declaração De Contribuição Previdenciária – INSS (quando pessoa física) - Anexo VI do edital;
- i) Declaração de Representação de Exclusividade assinado por todos os membros do coletivo (quando se tratar de coletivo) - Anexo II;
- j) Termo de compromisso preenchido e assinado.

11.2. O responsável, e os demais integrantes do grupo, quando houver, deverão assinar termo de compromisso em que se comprometem a realizar o projeto selecionado de acordo com o que foi apresentado na inscrição e trabalhar em parceria com o Sesc/TO para realizá-lo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Os artistas selecionados que não cumprirem os prazos e as exigências do presente edital ou que não avisarem com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da inauguração do mural artístico, ficarão impedidos de expor em qualquer estabelecimento do Serviço Social do Comércio – Tocantins, durante o prazo de 2 (dois) anos.

12.2. Caso já tenha recebido a primeira parcela e por algum motivo não consiga realizar o projeto, o proponente deverá devolver o dinheiro recebido com correções monetárias.

12.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e termo de compromisso caberá às penalidades previstas no termo de compromisso. Dará ao Sesc/TO o direito de suspender o proponente em até 2 (dois) anos, do direito de participar de qualquer processo de contratação com o Sesc/TO, caberá ao Sesc consultar os artistas inscritos neste edital, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva.

12.4. A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas com cláusula penal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao Sesc no Tocantins fica reservado o direito, antes da realização da execução do projeto selecionado, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital, sem que caiba aos selecionados os recursos das decisões;

13.2. O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos deste edital.

13.3. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem todo o formulário do <https://forms.gle/ab1GJXcYkS1UmXtj9> e anexar a documentação exigida.

13.4. O resultado de todas as etapas do edital será divulgado através da página de internet www.sescto.com.br.

13.5- Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

13.6. É parte integrante deste edital o seguinte anexo:

Anexo I - Termo de Compromisso;

Anexo II - Declaração de Representação de Exclusividade;

Anexo III - Formulário de solicitação de recurso.

Anexo IV - Ficha Cadastral e Declaração de Dependentes do Imposto de Renda do Trabalhador Autônomo.

Anexo V - Declaração de Contribuição Previdenciária – INSS.

Anexo VI - Termo de doação de obra de arte.

Palmas/TO 15 de agosto de 2023.

Vone Petson Pereira Branquinho

Veridiana de Cassia Barreto Cesarino



Promotor em Artes Visuais

Supervisora de Cultura

Albacir Dias de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Monteiro
Diretor Regional

CONCURSO Nº 04 : PROJETO PAREDE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO - CONCURSO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO PROJETO PAREDE PARA O ANO DE 2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Nome do projeto:	
Artista ou grupo que realizará o projeto:	
Local de realização do Projeto:	
Data da inauguração do projeto:	
Período de realização da oficina:	

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Responsável pelo Projeto (no caso de grupo, indicar um responsável)	
Nome:	
CPF:	
RG: Org. Emissor:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Celular com DDD:	
Endereço Completo CEP:	

INFORMAÇÕES DA EMPRESA, QUANDO HOVER:

Razão Social:	
CNPJ:	



Representante legal: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Tipo de conta:	() Pessoa Física () Pessoa Jurídica
Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Chave Pix:	
Titular da conta:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES

1.1. Nos termos do Regulamento do Edital do Projeto Parede, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a:

- a) Cumprir com o projeto selecionado, não modificando o projeto ou delegando a terceiros as responsabilidades de execução. Em caso de modificações e adaptações no projeto apresentado, estas deverão ser aprovadas anteriormente pela equipe técnica do Sesc/TO.
- b) Entregar o projeto do mural artístico conforme proposta inscrita no edital com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência da abertura.
- c) Entregar o mínimo de 03 e máximo de 05 imagens em formato jpeg com boa resolução para compor o material de divulgação do mural e da oficina. Quando necessário também deverá constar os créditos do fotógrafo. As imagens deverão ser enviadas para o e-mail: artesplasticas@sescto.com.br após a aprovação do projeto e assinatura do termo de compromisso. O artista terá um prazo de 60 dias após a assinatura do termo de compromisso para cumprir essa exigência.
- d) Fazer uma apresentação de seu trabalho por meio de uma palestra ou bate-papo, destinada ao público em geral, sobre sua trajetória artística, seu processo criativo e projeto proposto. Essa ação será realizada na inauguração do mural do mural artístico.
- e) Doar ao acervo do Sesc/TO o projeto do mural, mediante assinatura de um termo de doação de obra de arte (Anexo VII do edital)
- f) Ministras uma oficina para o público em geral conforme item 5.3. deste edital.
- g) Conceder, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, dos trabalhos e textos, apresentados na exposição e na palestra, reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das obras pelo Sesc/TO e terceiros autorizados a utilizá-las; em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares como divulgação da obra, do artista, do Sesc e do Sistema S.
- h) Evitar o abuso, mudança ou alteração das dependências / instalações da estrutura arquitetônica do Sesc, que implique dano ao patrimônio material e respeitar as normas e horários de funcionamento das Unidades do Sesc.
- i) Conceder entrevistas para os meios de comunicação quando solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

2.1. O proponente selecionado se responsabiliza expressamente pelo respeito aos direitos autorais e/ou de imagem de terceiros envolvidos na execução do projeto, comprometendo-se a obter junto aos detentores as devidas autorizações, eximindo o Sesc Tocantins de quaisquer responsabilidades inerentes a tais direitos.

2.2. O Proponente selecionado, e demais integrantes dos grupos concordam expressamente que poderão ter suas imagens, som de voz, interpretações e obras captadas, fixadas, registradas, utilizadas, distribuídas e disponibilizadas pelo Sesc Tocantins e pelo Sistema S - Fecomércio, Sesc e Senac em razão da execução do projeto selecionado, bem como para divulgação institucional e de futuras edições de ações do Sesc e do Sistema S.

2.3 O Proponente selecionado compromete-se a obter junto aos demais integrantes do grupo, se houver, termo de autorização de imagem, som de voz e interpretação junto nos termos necessários e que constarão do termo de compromisso a ser assinado entre Sesc/TO e Proponente selecionado.

2.4. O Proponente Selecionado autoriza o Sesc/TO, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

2.5. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1. Os artistas selecionados que não cumprirem os prazos e as exigências do presente edital ou que não avisarem com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da inauguração do mural artístico, ficarão impedidos de expor em qualquer estabelecimento do Serviço Social do Comércio – Tocantins, durante o prazo de 2 (dois) anos.

3.2. Caso já tenha recebido a primeira parcela e por algum motivo não consiga realizar o projeto, o proponente deverá devolver o dinheiro recebido com correções monetárias.

3.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e termo de compromisso caberá às penalidades previstas no termo de compromisso. Dará ao Sesc/TO o direito de suspender o proponente em até 2 (dois) anos, do direito de participar de qualquer processo de contratação com o Sesc/TO, caberá ao Sesc consultar os artistas inscritos neste edital, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva.



3.4. - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o artista selecionado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o artista selecionado pelo prazo de até 02 (dois) anos;

3.5 - As penalidades serão aplicadas pelo descumprimento das obrigações contratuais, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;

Parágrafo primeiro – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc e a terceiros.

Parágrafo segundo – O Sesc poderá aplicar a cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

Parágrafo terceiro – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

Palmas/TO ___ de _____ de 2023.

Proponente ou representante legal do coletivo

Vone Petson Pereira Branquinho
Promotor em Artes Visuais

Veridiana de Cassia Barreto Cesarino
Supervisora de Cultura

Albacir Dias de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Monteiro
Diretor Regional

Testemunhas:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os integrantes do coletivo artístico _____ abaixo relacionados, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa _____, CNPJ _____, sediada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, representada legalmente por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para fins de representação do profissional perante O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas de projetos culturais no CONCURSO Nº 04 : PROJETO PAREDE, referentes a execução de mural artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, como cessão de uso de imagem e direitos autorais em conformidade com a Lei Federal nº Lei n.º 9.610/98, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos. ¹

Palmas, _____ de _____ de 2023

REPRESENTANTE

CPF:

REPRESENTADO:

CPF:

ANEXO III

¹ Todos os membros do coletivo deverão colocar o nome completo, CPF e assinar a Carta de Representação



CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do/a proponente:

Nome do projeto:

CPF ou CNPJ:

Fundamentação do recurso:

Data e Local:

Assinatura:

CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE



ANEXO IV

FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO

Nome Completo:			
CPF:			
RG: Órg. e Estado Emissor:		Data da Emissão:	
PIS ou PASEP:			
Local de nascimento:		Data de nasc.:	
Escolaridade:		Cor:	
E-mail:			
Telefone com DDD:			
Celular com DDD:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	

Relação dos Dependentes do IRRF

Nome Completo	Grau de Parentes	Nascimento	CPF

Declaro serem verdadeiras as informações acima, pelas quais assumo inteira responsabilidade, podendo comprová-las a qualquer momento, desde que solicitado a fazê-lo, pela Entidade ou por órgão da Receita Federal.

Palmas, _____ de _____ de 2023

Assinatura

CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INSS

Nome Completo:			
CPF:			
NIS / PIS:			
Local de nascimento:		Data de nasc.:	
E-mail:			
Telefone com DDD:			
Celular com DDD:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	

Declaro sob as penas da lei, que presto serviços para outra fonte pagadora abaixo identificada, a qual efetua retenção e o recolhimento para o INSS:

Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Município:		Estado:	
Celular com DDD:			

Tipo de Vínculo com a empresa acima informada:

<input type="checkbox"/>	101 – Empregado
<input type="checkbox"/>	701 - Contribuinte Individual
<input type="checkbox"/>	Outro:

Mês /Ano	Base INSS	INSS descontado

Na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber remuneração ou receber remuneração inferior à indicada nesta declaração, pela complementação da contribuição previdenciária, observado o limite máximo estabelecido.

A presente declaração, ao qual mantereí uma cópia em meu poder juntamente com os comprovantes de pagamento para apresentação ao INSS quando solicitado, está em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 36 da Instrução Normativa 2110 da RFB de 17 de outubro de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ficando sob minha responsabilidade qualquer sanção imposta pela Auditoria Fiscal do INSS decorrente de seus efeitos.

Palmas, _____ de _____ 2023.

Assinatura

CONCURSO Nº 04: PROJETO PAREDE

ANEXO VI



TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, Sr(a) _____ Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, órgão expedido _____, residente e domiciliado à _____ município de _____, estado do _____, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Tocantins, que poderá expor ao público sendo que a obra de arte:

Título da obra:

Técnica:

Ano de produção:

Valor Estimado (R\$):

Por este instrumento o Departamento Regional do Sesc no Tocantins declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-lo ao acervo, para que a comunidade tocantinense, dela possa usar, gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data.

O autor autoriza o Sesc/TO, neste ato, o uso de imagem da obra, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Palmas, _____ de _____ de 20_____.

Nome do doador (a)

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

Projeto Parede 2024.pdf

Documento número #9d490bd1-10eb-4bf5-892f-d767e8988dce

Hash do documento original (SHA256): 8e7c7eaa11cbf49a404db8b1cd6a0c1ef18108ef4f96759506ee41e806921b0

Assinaturas



Marco Antonio Monteiro

CPF: 092.217.638-89

Assinou como administrador em 23 ago 2023 às 09:24:11



Albacir Dias de Oliveira

CPF: 451.499.411-15

Assinou como gestor em 23 ago 2023 às 08:00:05



VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO

CPF: 031.752.929-33

Assinou em 23 ago 2023 às 08:15:18



VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO

CPF: 894.978.481-53

Assinou em 22 ago 2023 às 23:28:42



Adílio Rodrigues Ribeiro

CPF: 966.529.771-68

Translation missing: pt-br.log.signed_as.lawyer em 23 ago 2023 às 16:15:56

Log

- 22 ago 2023, 23:24:54 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 9d490bd1-10eb-4bf5-892f-d767e8988dce. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2023 (23:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2023, 23:25:11 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: marcoantonio@sescto.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Antonio Monteiro.

- 22 ago 2023, 23:25:11 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: albacir@sescto.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Albacir Dias de Oliveira.
- 22 ago 2023, 23:25:11 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: veridiana@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO.
- 22 ago 2023, 23:25:11 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: artesplasticas@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO.
- 22 ago 2023, 23:25:11 Operador com email artesplasticas@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro.
- 22 ago 2023, 23:28:42 VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail artesplasticas@sescto.com.br. CPF informado: 894.978.481-53. IP: 200.173.44.131. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 08:00:05 Albacir Dias de Oliveira assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail albacir@sescto.com.br. CPF informado: 451.499.411-15. IP: 187.4.112.130. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 08:15:18 VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail veridiana@sescto.com.br. CPF informado: 031.752.929-33. IP: 187.4.112.130. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:24:11 Marco Antonio Monteiro assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoantonio@sescto.com.br. CPF informado: 092.217.638-89. IP: 200.173.47.84. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1978517 e longitude -48.3218058. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 16:15:56 Adílio Rodrigues Ribeiro assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 187.4.112.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1667157 e longitude -48.3306002. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 16:15:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d490bd1-10eb-4bf5-892f-d767e8988dce.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9d490bd1-10eb-4bf5-892f-d767e8988dce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.